

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta**FATO RELEVANTE****Novo acordo de acionistas, mudanças na governança e compromisso vinculante de investimento da Advent International**

A Natura Cosméticos S.A. (“Natura” ou “Companhia”), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrando a etapa de reorganização da estrutura de capital e simplificação corporativa, a Natura anuncia mudanças voltadas à aceleração de um novo e vigoroso ciclo de expansão, focado no crescimento dos negócios na América Latina – região na qual é líder em Beleza e Cuidados Pessoais.

Novo Acordo de Acionistas

Para apoiar esse ciclo que se inicia e tendo em vista a proximidade do término do prazo de vigência do atual Acordo de Acionistas da Natura, os seus signatários (os quais são referidos em conjunto como “Blocos”, e dentre os quais se incluem os Fundadores) celebraram, nesta data, em substituição ao Acordo vigente, um novo Acordo de Acionistas para reger a relação entre eles na qualidade de acionistas da Natura (“Novo AA dos Blocos”).

O Novo AA dos Blocos terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, reafirmando o sólido compromisso dos Fundadores e demais signatários com o futuro da empresa, mantendo-se inalteradas as suas participações acionárias. A íntegra do documento está disponível para consulta no site de RI da Natura (<https://ri.natura.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm-e-sec/> - vide aba “Outros Arquivamentos CVM - Demais Documentos”) e nos sites da CVM e da B3.

Mudanças na Governança

Os Fundadores, Luiz Seabra, Guilherme Leal e Pedro Passos, decidiram migrar do Conselho de Administração para um novo Conselho Consultivo, a ser instituído e eleito conforme

Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2026 (AGOE). Desta forma, deixarão suas posições no Conselho de Administração após a realização da referida Assembleia.

Nos termos da Proposta da Administração para a AGOE, o Conselho Consultivo, se instituído, será um novo órgão estatutário, sem funções executivas, nem poderes decisórios ou de representação da Companhia, que terá por função zelar pela preservação dos propósitos, dos valores e da cultura que caracterizam a essência da Natura, bem como pela perpetuação do legado dos seus Fundadores.

Após liderar o bem-sucedido processo de simplificação corporativa, Fábio Barbosa também deixará o Conselho de Administração e, por compartilhar da mesma filosofia empresarial da Natura e de seus Fundadores, igualmente passará a atuar como membro do Conselho Consultivo, sujeito à aprovação de sua eleição pela AGOE.

Diante disso, a Proposta da Administração propõe a recomposição integral do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, a ser iniciado após a AGOE.

A chapa proposta pela Administração prevê que o Conselho continuará a contar com a participação de Duda Kertesz, João Paulo Ferreira (CEO) e Alessandro Carlucci, que aportam conhecimento da nossa indústria e do nosso modelo de negócios. Alessandro irá, adicionalmente, assumir o cargo de Presidente do Conselho.

Como parte do processo de transição dos Fundadores, e contando com a sua total confiança, a chapa proposta prevê que Pedro Villares, Guilherme Passos e Luiz Guerra se integrem ao Conselho e contribuam com sua larga experiência no mundo dos negócios.

Adicionalmente, propõe-se também a eleição de Flávia Almeida e Gabriela Comazzetto, cuja chegada trará novas competências e experiências fundamentais para o apoio à execução de nossa estratégia.

Deixarão, por fim, o Conselho, Bruno Rocha e Gilberto Mifano. Com o dever mais do que cumprido, foram, ao lado dos demais conselheiros, fundamentais no sucesso desse ciclo que se encerra. Gilberto Mifano permanecerá como líder do comitê de auditoria e finanças.

A fim de formalizar os movimentos acima indicados, os conselheiros Luiz Seabra, Guilherme Leal, Pedro Passos, Fábio Barbosa, Bruno Rocha e Gilberto Mifano, apresentaram nesta data seus termos de renúncia, permanecendo como membros do Conselho de Administração até a data da realização da AGOE 2026.

Compromisso Vinculante de Investimento da Advent International

A Natura foi comunicada nesta data sobre a celebração de um compromisso vinculante entre os Blocos e o LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento detido por veículos geridos pela

Advent International (“Investidor”), para a aquisição, por parte do Investidor no mercado secundário, de participação equivalente a no mínimo 8% e, no máximo, 10% do capital social da Companhia. A operação deverá ocorrer no prazo de até seis meses, observado o preço alvo médio de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) a ser apurado nos termos do referido compromisso.

Alcançando essa participação minoritária, Advent poderá indicar dois membros adicionais para compor o Conselho de Administração e participar de alguns comitês de assessoramento do colegiado, contribuindo com sua expertise para a estratégia do negócio.

Outras condições do Compromisso Vinculante estão disponíveis no anexo deste Fato Relevante.

As informações apresentadas neste fato relevante refletem o compromisso da Natura com seus objetivos estratégicos de longo prazo e com a geração de valor para os acionistas, impulsionando a companhia para um novo ciclo de prosperidade.

São Paulo, 30 de março de 2026.

SILVIA VILAS BOAS

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Natura Cosméticos S.A.

São Paulo, 30 de março de 2026.

À

Natura Cosméticos S.A.

Avenida Alexandre Colares, 1188
Parque Anhanguera, 05106-000
São Paulo, SP

Ref.: Compromisso de Investimento e Novos Acordos de Acionistas

Prezados Senhores,

De um lado, os representantes das pessoas indicadas no Anexo A desta carta ("Blocos"), na qualidade de acionistas signatários do atual Acordo de Acionistas da Natura Cosméticos S.A., conforme aditado em 31 de outubro de 2025 ("Atual AA" e "Natura" ou "Companhia"), e, de outro lado, o LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações detido por veículos geridos pela *Advent International* ("Investidor"), vêm, por meio desta, comunicar à Companhia o quanto segue:

Tendo em vista o término do prazo de vigência do Atual AA em 31 de março de 2026, os Blocos informam que celebraram, nesta ata, em substituição ao Atual AA, o novo acordo de acionistas da Natura, o qual passará a reger a sua relação enquanto acionistas da Companhia ("Novo AA dos Blocos"). O Novo AA dos Blocos tem prazo de vigência de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período na forma prevista no Novo AA dos Blocos, e segue anexa a esta comunicação como Anexo B a sua versão para arquivamento na Companhia.

Também nesta data, os Blocos e o Investidor celebraram um contrato particular vinculante ("Compromisso Vinculante"), por meio do qual:

(i) O Investidor assumiu a obrigação de adotar esforços comercialmente razoáveis para adquirir, no mercado secundário, no mínimo, 109.964.613, representativos de 8% (oito por cento) do capital social da Natura na data-base de 18 de março de 2026, e, no máximo, 137.455.765 ações de emissão da Natura ("Participação Mínima" e "Participação Máxima", respectivamente), por meio de uma ou mais transações, no prazo de até 6 (seis) meses contados

da presente data, observado o preço alvo médio de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) a ser apurado nos termos do Compromisso Vinculante;

(ii) Os Blocos e o Investidor assumiram a obrigação de celebrar acordo de acionistas para regular a relação entre o Investidor, de um lado, e os Blocos, de outro lado, na qualidade de acionistas da Natura ("AA Investidor"); e

(iii) Os Blocos assumiram a obrigação de aditar o Novo AA dos Blocos, estritamente para adequá-lo aos termos do AA Investidor, quando este for celebrado ("Aditamento Novo AA Blocos").

O Compromisso Vinculante poderá ser terminado a exclusivo critério do Investidor, (a) caso se verifique a ocorrência de um efeito material relevante na Companhia ou (b) após o transcurso de 3 (três) meses, se o preço alvo médio das ações da Companhia ultrapassar R\$ R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) pelo período e conforme os critérios pactuados entre as Partes.

Além disso, o Compromisso Vinculante será rescindido se o Investidor ultrapassar a Participação Máxima ou não atingir a Participação Mínima em até 6 (seis) meses contados da sua assinatura.

Não há opção de compra e venda de ações da Natura entre o Investidor e os Blocos nem qualquer outro arranjo que permita ao Investidor adquirir dos Blocos participação na Natura.

Adicionalmente, a celebração do AA Investidor e do Aditamento Novo AA Blocos estarão condicionadas à aquisição da Participação Mínima e à aprovação da dispensa de obrigação do Investidor realizar oferta pública por atingimento de participação relevante prevista no Artigo 32 do Estatuto Social da Natura, em Assembleia Geral Extraordinária da Natura a ser especialmente convocada para esse fim ("AGE de Dispensa da OPA").

Não há no Compromisso Vinculante e não haverá no AA Investidor (a) quaisquer direitos de veto do Investidor nas deliberações sociais da Natura, nem (b) a obrigação de voto em bloco, pelo Investidor, em conjunto com os Blocos, exceto em relação a matérias vinculadas à composição da administração e de seus órgãos de assessoramento. Nesse sentido, e sujeito às condições nele previstos, os principais termos do AA Investidor serão os seguintes:

(i) O Conselho de Administração da Natura será composto por 9 (nove) a 10 (dez) conselheiros, dos quais até 6 (seis) membros poderão ser não-independentes, sendo 3 (três) a 4 (quatro) deles a ser indicados pelos Blocos e 2 (dois) deles a ser indicados pelo Investidor. Todos

os 4 (quatro) demais conselheiros serão, necessariamente, independentes, a serem escolhidos conforme os procedimentos previstos no AA Investidor, cabendo exclusivamente aos Blocos a escolha final dos candidatos a conselheiros independentes;

(ii) Os conselheiros indicados pelo Investidor terão a prerrogativa de integrar alguns dos Comitês de Assessoramento da Natura;

(iii) Mediante a assinatura do AA Investidor, o Investidor não poderá alienar a terceiros as ações de sua titularidade que estiverem vinculadas ao acordo pelo período de 12 (doze) meses contados da celebração do AA Investidor;

(iv) O Investidor terá direitos e deveres de liquidez usuais para acordos de acionistas de companhias desse porte, incluindo (a) a possibilidade de requerer a realização de 1 (um) *follow-on*, com prioridade de venda e direito de alocação *pro rata*, conforme o caso; (b) a necessidade de observar o direito de primeira oferta dos Blocos antes da alienação de ações de titularidade do Investidor em negociações privadas; e (c) o direito de venda conjunta caso os Blocos alienem ações de sua titularidade a terceiros que com eles passem a integrar um grupo de pessoas; e

(v) Os Blocos e o Investidor buscarão estabelecer um novo plano de outorga de opção de compra de ações da Natura, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o preço médio por ação efetivamente pago pelo Investidor para aquisição da Participação Mínima, observadas, em todo caso, as discussões a serem realizadas sobre o assunto no âmbito da administração da Natura, as melhores práticas de governança corporativa e os interesses de curto e longo prazo da Companhia.

O AA Investidor e o Aditamento Novo AA Blocos serão arquivados na sede da Natura e divulgados no site da CVM e no site de RI da Natura quando de sua efetiva celebração.

Adicionalmente, os Blocos adotarão as medidas necessárias para que seja convocada assembleia geral extraordinária da Companhia para se realizar na mesma data da AGE de Dispensa da OPA, mas em horário posterior a essa, para deliberar sobre: (i) a alteração do Estatuto Social da Natura, a fim de aumentar o número de vagas do Conselho de Administração para 10 (dez) membros; e (ii) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, já em conformidade com o AA Investidor e o Aditamento Novo AA dos Blocos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
(*Restante da página intencionalmente deixada em branco. Páginas de assinatura a seguir*)

[Página de assinaturas da carta referente ao Acordo de Investimento e novos Acordos de Acionistas, datada de 30 de março de 2026]

DocuSigned by:

Antonio Luiz da Cunha Seabra

8114AC5FB6764A1...

Antonio Luiz da Cunha Seabra

Representante Do Bloco Seabra

DocuSigned by:

Guilherme Peirão Leal

5FCE69EED92244B...

Guilherme Peirão Leal

Representante Do Bloco Leal

DocuSigned by:

Pedro Barreiros

815885B24735488...

Pedro Luiz Barreiros Passos

Representante Do Bloco Passos

Assinado por:

Vinicius Pinotti

E99672F149F2487...

Vinicius Pinotti

Representante Do Bloco Pinotti

DocuSigned by:

Maria Heli Dalla Colletta de Mattos

1D6B2717AF7843F...

Maria Heli Dalla Colletta de Mattos

Representante Do Bloco Mattos

Lotus Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

by: BRL Trust Investimentos Ltda.

DocuSigned by:

Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura

EA8F4B7E386A4A5...

Nome: Ana Carolina Ferracciú Coutinho

Moura

Cargo: Diretora

Assinado por:

Felipe Moura Lima

35396EBEBE4E470...

Nome: Felipe Lourenço Moura Lima

Cargo: Procurador

Anexo A à carta referente ao Acordo de Investimento e novos Acordos de Acionistas, datada de
30 de março de 2026

I. Bloco Seabra:

ANTONIO LUIZ DA CUNHA SEABRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 332.927.288-00.

LUCIA HELENA RIOS SEABRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.336.688-29.

ADRIANA RAUCI SEABRA, inscrita no CPF/MF sob n.º 127.842.978-61.

LUIS FERNANDO RAUCCI SEABRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.821.018-60.

LUIS HENRIQUE RAUCCI SEABRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 129.139.658-65.

ESTELA RIOS SEABRA, inscrita no CPF/MF sob n.º 409.380.848-10.

II. Bloco Leal:

GUILHERME PEIRÃO LEAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.599.10863.

FELIPE PEDROSO LEAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.495.598-24.

RICARDO PEDROSO LEAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.535.658-70.

GUSTAVO FARAH OLIVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 300.652.818-29.

MATHEUS FARAH LEAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 391.958.388-48.

THOMAS FARAH DE GODOY, inscrito no CPF/MF sob o n.º 391.958.378-76.

III. Bloco Passos:

ANIMA INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 09.392.103/0001-19.

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 672.924.618-91.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES VEREDAS – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.959.932/0001-94.

PATRÍCIA RUGGIERO PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.814.928-90.

GUILHERME RUGGIERO PASSOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.929.778-01.

IV. Bloco Pinotti:

NORMA REGINA PINOTTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 187.890.098-60.

VINICIUS PINOTTI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.056.278-50.

FABRICIUS PINOTTI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.883.888-57.

V. Bloco Mattos:

MARIA HELI DALLA COLLETTA DE MATTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.825.888-68.

GUSTAVO DALLA COLLETTA DE MATTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.793.638-21.

FÁBIO DALLA COLLETTA DE MATTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.090.138-19.

Anexo B à carta referente ao Acordo de Investimento e novos Acordos de Acionistas, datada de
30 de março de 2026

[Novo AA dos Blocos na sequência]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF No. 71.673.990/0001-77

Publicly Traded Company**MATERIAL FACT****New Shareholders' Agreement, Governance Changes, and Binding Investment Commitment by Advent International**

Natura Cosméticos S.A. (“Natura” or “the Company”), in accordance with the provisions of CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general of the following.

Having concluded the capital structure reorganization and corporate streamlining phase, Natura announces changes aimed at accelerating a new and robust cycle of expansion, with a focus on business growth in Latin America — a region where the Company is a leader in Beauty and Personal Care.

New Shareholders' Agreement

To support this new cycle, and in view of the approaching expiration of the current Shareholders' Agreement, its signatories (collectively referred to as the “Blocks,” including the Founders) have entered into a new Shareholders' Agreement, effective as of today, to govern their relationship as shareholders of Natura (the “New Shareholders' Agreement of the Blocks”), replacing the current Agreement.

The New Shareholders' Agreement of the Blocks will have a term of ten (10) years, extendable for an equal period, reaffirming the strong commitment of the Founders and the other signatories to the Company's future, with their shareholdings remaining unchanged. The full content of the document is available for consultation on Natura's IR website (<https://ri.natura.com.br/en/investor-information/cvm-and-sec-filings/> - see the “Other CVM Filings - Other Documents” tab) and on the CVM and B3 websites.

Changes in Governance

The Founders, Luiz Seabra, Guilherme Leal, and Pedro Passos, have decided to transition from the Board of Directors to a new Advisory Board, to be established and elected in accordance with the Management Proposal for the 2026 Ordinary and Extraordinary General Meeting (AGOE). Accordingly, they will step down from their positions on the Board of

Directors following the convening of said Meeting.

Under the terms of the Management Proposal for the AGOE, the Advisory Board, if established, will be a new statutory body with no executive functions, decision-making powers, or authority to represent the Company. Its role will be to ensure the preservation of the purposes, values, and culture that define the essence of Natura, as well as the perpetuation of the Founders' legacy.

After leading the successful corporate streamlining process, Fábio Barbosa will step down from the Board of Directors and, given his alignment with Natura's business philosophy and that of its Founders, will also serve as a member of the Advisory Board, subject to his election by the AGOE.

In light of the above, the Management Proposal contemplates a complete restructuring of the Board of Directors for a two (2)-year term, to commence following the AGOE.

The slate proposed by Management provides that the Board will continue to include Duda Kertesz, João Paulo Ferreira (CEO), and Alessandro Carlucci, each of whom brings expertise in our industry and business model. Alessandro will also serve as Chairman of the Board.

As part of the Founders' transition process, and with their full confidence, the proposed slate includes Pedro Villares, Guilherme Passos, and Luiz Guerra joining the Board to contribute their extensive business experience.

In addition, the election of Flávia Almeida and Gabriela Comazzetto is proposed, whose appointments will bring new skills and experience essential to supporting the execution of our strategy.

Finally, Bruno Rocha and Gilberto Mifano will be leaving the Board. Having more than fulfilled their duties, they were, alongside the other board members, instrumental in the success of this cycle that is now drawing to a close. Gilberto Mifano will remain as chair of the audit and finance committee.

To formalize the changes outlined above, board members Luiz Seabra, Guilherme Leal, Pedro Passos, Fábio Barbosa, Bruno Rocha, and Gilberto Mifano submitted their letters of resignation on this date, remaining as members of the Board of Directors until the date of the 2026 AGOE.

Binding Investment Commitment from Advent International

Natura was notified on this date of the execution of a binding commitment between the Blocks and LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, an investment fund held by vehicles managed by Advent International ("Investor"), for the acquisition by the Investor on the secondary market of a stake equivalent to a minimum of 8% and a maximum of 10% of the Company's share capital.

The transaction is expected to take place within six months, subject to an average target price of R\$ 9.75 (nine reais and seventy-five centavos) to be determined in accordance with the terms of the aforementioned agreement.

Upon reaching this minority stake, Advent will have the right to appoint two additional members to the Board of Directors and participate in certain Board advisory committees, contributing its expertise to the Company's business strategy.

Other terms of the Binding Commitment are available in the annex to this Material Fact.

The information presented in this material fact reflects Natura's commitment to its long-term strategic objectives and to creating value for shareholders, driving the Company into a new prosperity cycle.

São Paulo, March 30, 2026.

SILVIA VILAS BOAS

Chief Financial and Investor Relations Officer

Natura Cosméticos S.A.

São Paulo, March 30th, 2026.

To

Natura Cosméticos S.A.

Avenida Alexandre Colares, 1188
Parque Anhanguera, 05106-000
São Paulo, SP

Subject: Investment Commitment and New Shareholders' Agreement

Dear Sirs,

On the one side, the representatives of the persons listed in Exhibit A to this letter ("Blocks"), as shareholders signatories to the current Shareholders' Agreement of Natura Cosméticos S.A., as amended on October 31, 2025 ("Current SHA" and "Natura" or "Company", respectively), and, on the other side, LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, a private equity fund held by vehicles managed by Advent International ("Investor"), hereby inform the Company as follows:

Considering the expiration of the Current SHA's validity period on March 31, 2026, the Blocks inform that, on this date, they have entered into a new shareholders' agreement of Natura, in replacement of the Current SHA, which shall govern their relationship as shareholders of the Company ("New Blocks SHA"). The New Blocks SHA has a term of ten (10) years, renewable for an equal period as provided therein, and is attached to this notice as Exhibit B for its filing with the Company.

Also on this date, the Blocks and the Investor entered into a binding private agreement ("Binding Commitment"), pursuant to which:

(i) The Investor undertook the obligation to use commercially reasonable efforts to acquire, in the secondary market, at least 109,964,613 shares, representing eight percent (8%) of Natura's share capital as of March 18, 2026, and at most 137,455,765 shares issued by Natura ("Minimum Stake" and "Maximum Stake" respectively), through one or more transactions, within up to six (6) months from this date, subject to the target average price of R\$ 9.75 (nine Brazilian Reals and seventy five cents) to be calculated in accordance with the terms of the Binding Commitment;

(ii) The Blocks and the Investor undertook the obligation to enter into a shareholders' agreement to govern the relationship between the Investor, on one side, and the Blocks, on the other side, as shareholders of Natura ("Investor SHA"); and

(iii) The Blocks undertook the obligation to amend the New Blocks SHA, strictly to compatibilize it to the terms of the Investor SHA, when the former is executed ("Amendment to the New Blocks SHA").

The Binding Commitment may be terminated at the sole discretion of the Investor (a) upon the occurrence of a material adverse effect on the Company or (b) after the lapse of 3 (three) months from the date hereof, if the target average share price exceeds R\$ 9.75 (nine Brazilian Reals and seventy five cents) for the period and under the conditions agreed between the Parties.

In addition, the Binding Commitment shall be terminated if the Investor exceeds the Maximum Stake or fails to reach the Minimum Stake within six (6) months counted from its execution date.

The Investor and the Blocks have not entered into any call nor put option agreements involving Natura's shares, nor into any other arrangements that may allow for the Investor to acquire any of Natura's shares held by the Blocks.

Additionally, the execution of the Investor SHA and the Amendment to the New Blocks SHA shall be subject to the acquisition of the Minimum Stake and the approval of a waiver of the obligation for the Investor to carry out a public tender offer due to the reach of a relevant stake, as provided for in Article 32 of Natura's Articles of Incorporation, which approval shall be obtained at an Extraordinary Shareholders' Meeting of Natura to be specially convened for this purpose ("Tender Offer Waiver").

There are no provisions in the Binding Commitment, and there shall be no provisions in the Investor SHA, (a) granting any veto rights to the Investor, nor (b) providing for the Investor's obligation to vote jointly with the Blocks, except in matters related to the composition of Natura's management and its advisory bodies. In this regard, and subject to the conditions provided therein, the main terms of the Investor SHA are the following:

(i) Natura's Board of Directors shall consist of nine (9) to ten (10) members, of which up to six (6) may be non-independent, of which three (3) to four (4) of them shall be appointed by the Blocks and two (2) of them shall be appointed by the Investor. The remaining four (4) directors shall necessarily be independent and selected in accordance with the procedures set forth in the Investor SHA, whereas the Blocks shall have the exclusive right to select the candidates for independent directors;

(ii) The directors appointed by the Investor shall have the prerogative to serve on certain of Natura's management's advisory committees.

(iii) Upon the execution of the Investor SHA, and for a period of 12 (twelve) months thereof, the Investor shall not be allowed to transfer to any third parties its shares that are bound to the Investor SHA;

(iv) The Investor shall have liquidity rights and other obligations typical to shareholders' agreements of companies of this size, including (a) the right to request the launching of one (1) follow-on offering, with selling priority and pro rata allocation rights, as applicable; (b) the obligation to abide to the the Blocks' right of first offer prior to any private sale of bound shares

held by the Investor; and (c) tag-along rights in case the Blocks sell their shares to any third parties which thereafter form a group of investors alongside the Blocks; and

(v) The Blocks and the Investor shall seek to establish a new stock option plan for Natura, taking into account, among other aspects, the average price per share effectively paid by the Investor to acquire the Minimum Stake, subject in any case to discussions to be held with Natura's management, best corporate governance practices, and the Company's short- and long-term interests.

The Investor SHA and the Amendment to the New Blocks SHA shall be filed at Natura's headquarters and disclosed on the CVM website and Natura's investor relations website upon their execution.

Additionally, the Blocks shall take the necessary measures to ensure that Natura convenes an extraordinary general meeting of the Company to be held on the same date as the Tender Offer Waiver EGM, but at a later time, to resolve upon: (i) the amendment of Natura's Articles of Incorporation to increase the number of its Board of Directors' seats to 10 (ten); and (ii) the election of its new Board members, in accordance with the Investor SHA and the Amendment to the New Blocks SA.

We remain at your disposal for any clarifications that may be required.

Sincerely,

(The remainder of this page intentionally left blank. Signature pages follow.)

**Exhibit A to the letter regarding the Investment Agreement and new Shareholders'
Agreements, dated March 30, 2026**

I. Seabra Block:

ANTONIO LUIZ DA CUNHA SEABRA, enrolled with the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance ("CPF/MF") under No. 332.927.288-00.

LUCIA HELENA RIOS SEABRA, enrolled with the CPF/MF under No. 055.336.688-29.

ADRIANA RAUCI SEABRA, enrolled with the CPF/MF under No. 127.842.978-61.

LUIS FERNANDO RAUCCI SEABRA, enrolled with the CPF/MF under No. 116.821.018-60.

LUIS HENRIQUE RAUCCI SEABRA, enrolled with the CPF/MF under No. 129.139.658-65.

ESTELA RIOS SEABRA, enrolled with the CPF/MF under No. 409.380.848-10.

II. Leal Block:

GUILHERME PEIRÃO LEAL, enrolled with the CPF/MF under No. 383.599.10863.

FELIPE PEDROSO LEAL, enrolled with the CPF/MF under No. 252.495.598-24.

RICARDO PEDROSO LEAL, enrolled with the CPF/MF under No. 269.535.658-70.

GUSTAVO FARAH OLIVA, enrolled with the CPF/MF under No. 300.652.818-29.

MATHEUS FARAH LEAL, enrolled with the CPF/MF under No. 391.958.388-48.

THOMAS FARAH DE GODOY, enrolled with the CPF/MF under No. 391.958.378-76.

III. Passos Block:

ANIMA INVESTIMENTOS LTDA., enrolled with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 09.392.103/0001-19.

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS, enrolled with the CPF/MF under No. 672.924.618-91.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES VEREDAS – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, enrolled with the CNPJ/MF under No. 19.959.932/0001-94.

PATRÍCIA RUGGIERO PASSOS, enrolled with the CPF/MF under No. 220.814.928-90.

GUILHERME RUGGIERO PASSOS, enrolled with the CPF/MF under No. 219.929.778-01.

IV. Pinotti Block:

NORMA REGINA PINOTTI, enrolled with the CPF/MF under No. 187.890.098-60.

VINICIUS PINOTTI, enrolled with the CPF/MF under No. 272.056.278-50.

FABRICIUS PINOTTI, enrolled with the CPF/MF under No. 290.883.888-57.

V. Mattos Block:

MARIA HELI DALLA COLLETTA DE MATTOS, enrolled with the CPF/MF under No. 436.825.888-68.

GUSTAVO DALLA COLLETTA DE MATTOS, enrolled with the CPF/MF under No. 196.793.638-21.

FÁBIO DALLA COLLETTA DE MATTOS, enrolled with the CPF/MF under No. 184.090.138-19.

**Exhibit B to the letter regarding the Investment Agreement and new Shareholders'
Agreements, dated March 30, 2026**

Antonio Luiz da Cunha Seabra

Representative of Seabra Bloco

Guilherme Peirão Leal

Representative of Leal Block

Pedro Luiz Barreiros Passos

Representative of Passos Block

Vinicius Pinotti

Representative of Pinotti Block

Maria Heli Dalla Colletta de Mattos

Representative of Mattos Bloco

**Lotus Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade
Limitada**

by: BRL Trust Investimentos Ltda.

Name: Ana Carolina Ferracciú Coutinho
Moura
Position: Director

Name: Felipe Lourenço Moura Lima
Position: Attorney-in-fact